

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP n.º 228/2017

De 27 de Setembro de 2017

“Estabelece Normas Administrativas e Operacionais para a Festa Tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo, ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que compete ao Município Souto Soares a realização e organização, da festa popular do Distrito de Segredo, em Comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo, entre os dias 29 de setembro a 01 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo, que será realizada no período de 29 de setembro, a 01 de Outubro de 2017, na área pública especificada nesse decreto.

Parágrafo Único - Para fins de fiscalização, o período de incidência das regras deste Decreto inicia-se em 29 de setembro de 2017 a 02 de outubro de 2017, datas limites para montagem e desmontagem das estruturas da Festa, respectivamente.

Art. 2º - Durante o período fixado neste Decreto, para realização da Festa Pública, e Tradicional do Distrito de Segredo, em Comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo fica delimitada como Circuito da Festa, a área física e privativa para realização do evento, os limites da **Praça Pública AGRIPINO MENDES**.

§ 1.º - Fica vedada a realização de quaisquer eventos privados na área, e datas, delimitadas por este Decreto, ou em outra que tenha potencial de comprometer o planejamento e desenvolvimento normal da programação cultural da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo.

§ 2º - A área pública destinada à realização da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo poderão ser exploradas

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pessoas físicas ou jurídicas na prestação dos mais variados serviços, desde que autorizadas pelos órgãos competentes, e observadas as disposições legais sobre uso do solo, segurança, higiene e conforto.

§ 3.º - A Comercialização de Cervejas, Refrigerantes, Energéticos, todos no circuito da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Pedreiro de São Miguel Arcanjo, delimitada no presente decreto é de exclusividade da AMBEV, bem como, é de exclusividade de PH do Coco, o fornecimento de água de coco.

§ 4.º - A comercialização das bebidas acima discriminadas no Circuito da festa estranhas a Marca AMBEV, e PH do Coco, estará sujeito a apreensão pelos Órgãos de Fiscalização do Município, e Polícia Militar.

Art. 3.º - Fica Proibida a Venda de Bebidas em Isopor no circuito da Festa, delimitado no § 2º do presente decreto, bem como a comercialização de bebidas à menores.

Art. 4.º - Cópia deste decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca ou ambulante), localizados nas vias públicas do circuito da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Pedreiro de São Miguel Arcanjo, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento, bem como aos Fiscais, municipais, e Polícia Militar.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal
Exercício 2017/2020